

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

DNI-3	647,75
DG-1	11.107,92
DG-3	6.341,97
VCC	647,75
Subsídio Secretários	20.191,01
Subsídio Secretários Executivos	15.143,25
Subsídio Prefeito	25.891,92
Subsídio Vice-Prefeito	23.302,72

\*VCC = Vencimento do Cargo Comissionado.

\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 15.615, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece as Novas Matrizes Salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação para os profissionais do Magistério e ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil, após a aplicação do reajuste concedido para o ano de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** o índice único e geral de 11% (onze por cento), concedido pela Lei nº 11.210, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23/12/2022, que promoveu a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Fortaleza no ano de 2022, referente à revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art.37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei nº 11.232, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 22/02/2022, que concedeu reajuste adicional de 22,24% (vinte e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), retroativo a janeiro de 2022, aos profissionais do Magistério e Assistentes da Educação Infantil, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Educação, bem como seu artigo 4º;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as novas matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Educação para os profissionais do Núcleo de Atividades Específicas da Educação (Grupo Magistério) e para os Assistentes da Educação Infantil (Núcleo de Atividades de Apoio à Docência), nos termos dos Anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 2º** A formalização das tabelas remuneratórias, quanto a sua atualização, passa a vigor com a publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em 11 de abril de 2023.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
PREFEITO DE FORTALEZA

**João Marcos Maia**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação – Nível de Classificação Professor

Carga Horária: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Grupo Ocupacional Magistério			
	Nível de Classificação: Professor			
	Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	4.384,84	5.470,96	6.593,39	7.665,76
02	4.472,52	5.580,35	6.725,23	7.819,08
03	4.561,98	5.691,98	6.859,77	7.975,48
04	4.653,21	5.805,84	6.996,96	8.135,01
05	4.746,30	5.921,95	7.136,88	8.297,67
06	4.841,22	6.040,40	7.279,65	8.463,64
07	4.937,99	6.161,18	7.425,19	8.632,88
08	5.036,77	6.284,44	7.573,71	8.805,56

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 53

09	5.137,49	6.410,12	7.725,23	8.981,66
10	5.240,26	6.538,35	7.879,71	9.161,28
11	5.345,07	6.669,09	8.037,31	9.344,54
12	5.452,00	6.802,43	8.198,00	9.531,40
13	5.561,00	6.938,51	8.361,96	9.722,07
14	5.672,22	7.077,29	8.529,23	9.916,51
15	5.785,68	7.218,85	8.699,84	10.114,80
16	5.901,37	7.363,19	8.873,82	10.317,10
17	6.019,41	7.510,45	9.051,31	10.523,40
18	6.139,82	7.660,70	9.232,37	10.733,89
19	6.262,60	7.813,88	9.416,96	10.948,62
20	6.387,86	7.970,12	9.605,32	11.167,60
21	6.515,63	8.129,57	9.797,44	11.390,90
22	6.645,93	8.292,13	9.993,35	11.618,74
23	6.778,85	8.457,97	10.193,21	11.851,10
24	6.914,42	8.627,18	10.397,10	12.088,14
25	7.052,78	8.799,70	10.605,08	12.329,95
26	7.193,72	8.975,67	10.817,15	12.576,50
27	7.337,63	9.155,21	11.033,48	12.828,01
28	7.484,41	9.338,27	11.254,15	13.084,59
29	7.634,08	9.525,05	11.479,22	13.346,29
30	7.786,79	9.715,59	11.708,83	13.613,18
31	7.942,47	9.909,85	11.943,00	13.885,49
32	8.101,39	10.108,10	12.181,89	14.163,17

## ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação - Nível de Classificação Professor

Carga Horária: 120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Grupo Ocupacional Magistério			
	Nível de Classificação: Professor			
	Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	2.192,42	2.735,48	3.296,70	3.832,88
02	2.236,26	2.790,18	3.362,62	3.909,54
03	2.280,99	2.845,99	3.429,89	3.987,74
04	2.326,61	2.902,92	3.498,48	4.067,51
05	2.373,15	2.960,98	3.568,44	4.148,84
06	2.420,61	3.020,20	3.639,83	4.231,82
07	2.469,00	3.080,59	3.712,60	4.316,44
08	2.518,39	3.142,22	3.786,86	4.402,78
09	2.568,75	3.205,06	3.862,62	4.490,83
10	2.620,13	3.269,18	3.939,86	4.580,64
11	2.672,54	3.334,55	4.018,66	4.672,27
12	2.726,00	3.401,22	4.099,00	4.765,70
13	2.780,50	3.469,26	4.180,98	4.861,04
14	2.836,11	3.538,65	4.264,62	4.958,26
15	2.892,84	3.609,43	4.349,92	5.057,40
16	2.950,69	3.681,60	4.436,91	5.158,55
17	3.009,71	3.755,23	4.525,66	5.261,70
18	3.069,91	3.830,35	4.616,19	5.366,95
19	3.131,30	3.906,94	4.708,48	5.474,31
20	3.193,93	3.985,06	4.802,66	5.583,80
21	3.257,82	4.064,79	4.898,72	5.695,45
22	3.322,97	4.146,07	4.996,68	5.809,37
23	3.389,43	4.228,99	5.096,61	5.925,55
24	3.457,21	4.313,59	5.198,55	6.044,07
25	3.526,39	4.399,85	5.302,54	6.164,98
26	3.596,86	4.487,84	5.408,58	6.288,25
27	3.668,82	4.577,61	5.516,74	6.414,01
28	3.742,21	4.669,14	5.627,08	6.542,30
29	3.817,04	4.762,53	5.739,61	6.673,15
30	3.893,40	4.857,80	5.854,42	6.806,59
31	3.971,24	4.954,93	5.971,50	6.942,75
32	4.050,70	5.054,05	6.090,95	7.081,59

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 54

## ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação - Nível de Classificação Professor

Carga Horária: 100 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Grupo Ocupacional Magistério			
	Nível de Classificação: Professor			
	Estágio de Carreira			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	1.827,02	2.279,57	2.747,25	3.194,07
02	1.863,55	2.325,15	2.802,18	3.257,95
03	1.900,83	2.371,66	2.858,24	3.323,12
04	1.938,84	2.419,10	2.915,40	3.389,59
05	1.977,63	2.467,48	2.973,70	3.457,36
06	2.017,18	2.516,83	3.033,19	3.526,52
07	2.057,50	2.567,16	3.093,83	3.597,03
08	2.098,65	2.618,52	3.155,71	3.668,98
09	2.140,62	2.670,88	3.218,85	3.742,36
10	2.183,44	2.724,31	3.283,21	3.817,20
11	2.227,11	2.778,79	3.348,88	3.893,56
12	2.271,67	2.834,35	3.415,83	3.971,42
13	2.317,08	2.891,05	3.484,15	4.050,86
14	2.363,43	2.948,87	3.553,85	4.131,88
15	2.410,70	3.007,85	3.624,93	4.214,50
16	2.458,90	3.068,00	3.697,43	4.298,79
17	2.508,09	3.129,35	3.771,38	4.384,75
18	2.558,26	3.191,96	3.846,82	4.472,45
19	2.609,42	3.255,78	3.923,73	4.561,93
20	2.661,61	3.320,88	4.002,22	4.653,17
21	2.714,85	3.387,32	4.082,27	4.746,21
22	2.769,14	3.455,05	4.163,90	4.841,14
23	2.824,52	3.524,15	4.247,17	4.937,96
24	2.881,01	3.594,66	4.332,13	5.036,73
25	2.938,66	3.666,54	4.418,78	5.137,48
26	2.997,38	3.739,86	4.507,15	5.240,21
27	3.057,35	3.814,67	4.597,28	5.345,00
28	3.118,50	3.890,95	4.689,23	5.451,91
29	3.180,87	3.968,77	4.783,01	5.560,95
30	3.244,50	4.048,16	4.878,68	5.672,16
31	3.309,36	4.129,10	4.976,25	5.785,62
32	3.375,58	4.211,71	5.075,79	5.901,32

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação - Nível de Classificação Professor Nível Médio

Carga Horária: 240 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	3.619,79	4.384,84	5.470,96	6.593,39	7.665,76
02	3.692,22	4.472,52	5.580,35	6.725,23	7.819,08
03	3.766,07	4.561,98	5.691,98	6.859,77	7.975,48
04	3.841,37	4.653,21	5.805,84	6.996,96	8.135,01
05	3.918,21	4.746,30	5.921,95	7.136,88	8.297,67
06	3.996,56	4.841,22	6.040,40	7.279,65	8.463,64
07	4.076,51	4.937,99	6.161,18	7.425,19	8.632,88
08	4.158,03	5.036,77	6.284,44	7.573,71	8.805,56
09	4.241,22	5.137,49	6.410,12	7.725,23	8.981,66
10	4.326,09	5.240,26	6.538,35	7.879,71	9.161,28
11	4.412,59	5.345,07	6.669,09	8.037,31	9.344,54
12	4.500,80	5.452,00	6.802,43	8.198,00	9.531,40
13	4.590,79	5.561,00	6.938,51	8.361,96	9.722,07

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

14	4.682,57	5.672,22	7.077,29	8.529,23	9.916,51
15	4.776,26	5.785,68	7.218,85	8.699,84	10.114,80
16	4.871,78	5.901,37	7.363,19	8.873,82	10.317,10
17	4.969,27	6.019,41	7.510,45	9.051,31	10.523,40
18	5.068,65	6.139,82	7.660,70	9.232,37	10.733,89
19	5.170,01	6.262,60	7.813,88	9.416,96	10.948,62
20	5.273,38	6.387,86	7.970,12	9.605,32	11.167,60
21	5.378,88	6.515,63	8.129,57	9.797,44	11.390,90
22	5.486,47	6.645,93	8.292,13	9.993,35	11.618,74
23	5.596,18	6.778,85	8.457,97	10.193,21	11.851,10
24	5.708,12	6.914,42	8.627,18	10.397,10	12.088,14
25	5.822,24	7.052,78	8.799,70	10.605,08	12.329,95
26	5.938,67	7.193,72	8.975,67	10.817,15	12.576,50
27	6.057,47	7.337,63	9.155,21	11.033,48	12.828,01
28	6.178,62	7.484,41	9.338,27	11.254,15	13.084,59
29	6.302,20	7.634,08	9.525,05	11.479,22	13.346,29
30	6.428,23	7.786,79	9.715,59	11.708,83	13.613,18
31	6.556,81	7.942,47	9.909,85	11.943,00	13.885,49
32	6.687,97	8.101,39	10.108,10	12.181,89	14.163,17

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação - Nível de Classificação Professor Nível Médio

Carga Horária: 120 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	1.809,90	2.192,42	2.735,48	3.296,70	3.832,88
02	1.846,11	2.236,26	2.790,18	3.362,62	3.909,54
03	1.883,04	2.280,99	2.845,99	3.429,89	3.987,74
04	1.920,69	2.326,61	2.902,92	3.498,48	4.067,51
05	1.959,11	2.373,15	2.960,98	3.568,44	4.148,84
06	1.998,28	2.420,61	3.020,20	3.639,83	4.231,82
07	2.038,26	2.469,00	3.080,59	3.712,60	4.316,44
08	2.079,02	2.518,39	3.142,22	3.786,86	4.402,78
09	2.120,61	2.568,75	3.205,06	3.862,62	4.490,83
10	2.163,05	2.620,13	3.269,18	3.939,86	4.580,64
11	2.206,30	2.672,54	3.334,55	4.018,66	4.672,27
12	2.250,40	2.726,00	3.401,22	4.099,00	4.765,70
13	2.295,40	2.780,50	3.469,26	4.180,98	4.861,04
14	2.341,29	2.836,11	3.538,65	4.264,62	4.958,26
15	2.388,13	2.892,84	3.609,43	4.349,92	5.057,40
16	2.435,89	2.950,69	3.681,60	4.436,91	5.158,55
17	2.484,64	3.009,71	3.755,23	4.525,66	5.261,70
18	2.534,33	3.069,91	3.830,35	4.616,19	5.366,95
19	2.585,01	3.131,30	3.906,94	4.708,48	5.474,31
20	2.636,69	3.193,93	3.985,06	4.802,66	5.583,80
21	2.689,44	3.257,82	4.064,79	4.898,72	5.695,45
22	2.743,24	3.322,97	4.146,07	4.996,68	5.809,37
23	2.798,09	3.389,43	4.228,99	5.096,61	5.925,55
24	2.854,06	3.457,21	4.313,59	5.198,55	6.044,07
25	2.911,12	3.526,39	4.399,85	5.302,54	6.164,98
26	2.969,34	3.596,86	4.487,84	5.408,58	6.288,25
27	3.028,74	3.668,82	4.577,61	5.516,74	6.414,01
28	3.089,31	3.742,21	4.669,14	5.627,08	6.542,30
29	3.151,10	3.817,04	4.762,53	5.739,61	6.673,15
30	3.214,12	3.893,40	4.857,80	5.854,42	6.806,59
31	3.278,41	3.971,24	4.954,93	5.971,50	6.942,75
32	3.343,99	4.050,70	5.054,05	6.090,95	7.081,59

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615 /2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades Específicas da Educação - Nível de Classificação Professor Nível Médio

Carga Horária: 100 horas mensais.

Vigência: Janeiro/2022.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 56

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	1.508,25	1.827,02	2.279,57	2.747,25	3.194,07
02	1.538,43	1.863,55	2.325,15	2.802,18	3.257,95
03	1.569,20	1.900,83	2.371,66	2.858,24	3.323,12
04	1.600,57	1.938,84	2.419,10	2.915,40	3.389,59
05	1.632,59	1.977,63	2.467,48	2.973,70	3.457,36
06	1.665,23	2.017,18	2.516,83	3.033,19	3.526,52
07	1.698,55	2.057,50	2.567,16	3.093,83	3.597,03
08	1.732,51	2.098,65	2.618,52	3.155,71	3.668,98
09	1.767,18	2.140,62	2.670,88	3.218,85	3.742,36
10	1.802,54	2.183,44	2.724,31	3.283,21	3.817,20
11	1.838,58	2.227,11	2.778,79	3.348,88	3.893,56
12	1.875,33	2.271,67	2.834,35	3.415,83	3.971,42
13	1.912,83	2.317,08	2.891,05	3.484,15	4.050,86
14	1.951,07	2.363,43	2.948,87	3.553,85	4.131,88
15	1.990,11	2.410,70	3.007,85	3.624,93	4.214,50
16	2.029,91	2.458,90	3.068,00	3.697,43	4.298,79
17	2.070,53	2.508,09	3.129,35	3.771,38	4.384,75
18	2.111,94	2.558,26	3.191,96	3.846,82	4.472,45
19	2.154,17	2.609,42	3.255,78	3.923,73	4.561,93
20	2.197,24	2.661,61	3.320,88	4.002,22	4.653,17
21	2.241,20	2.714,85	3.387,32	4.082,27	4.746,21
22	2.286,03	2.769,14	3.455,05	4.163,90	4.841,14
23	2.331,74	2.824,52	3.524,15	4.247,17	4.937,96
24	2.378,38	2.881,01	3.594,66	4.332,13	5.036,73
25	2.425,93	2.938,66	3.666,54	4.418,78	5.137,48
26	2.474,45	2.997,38	3.739,86	4.507,15	5.240,21
27	2.523,95	3.057,35	3.814,67	4.597,28	5.345,00
28	2.574,43	3.118,50	3.890,95	4.689,23	5.451,91
29	2.625,92	3.180,87	3.968,77	4.783,01	5.560,95
30	2.678,43	3.244,50	4.048,16	4.878,68	5.672,16
31	2.732,00	3.309,36	4.129,10	4.976,25	5.785,62
32	2.786,65	3.375,58	4.211,71	5.075,79	5.901,32

### ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N. 15.615/2023.

Matriz Salarial Hierárquica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249/2007.

Núcleo de Atividades de Apoio à Docência: 240 horas mensais.

Cargo: Assistente da Educação Infantil

Vigência: Janeiro/2022.

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.677,92			
02	1.711,50	1.711,50		
03	1.745,71	1.745,71	1.745,71	
04	1.780,61	1.780,61	1.780,61	1.780,61
05	1.816,24	1.816,24	1.816,24	1.816,24
06	1.852,59	1.852,59	1.852,59	1.852,59
07	1.889,62	1.889,62	1.889,62	1.889,62
08	1.927,40	1.927,40	1.927,40	1.927,40
09	1.965,95	1.965,95	1.965,95	1.965,95
10	2.005,29	2.005,29	2.005,29	2.005,29
11	2.045,03	2.045,03	2.045,03	2.045,03
12	2.086,26	2.086,26	2.086,26	2.086,26
13	2.128,08	2.128,08	2.128,08	2.128,08
14	2.170,61	2.170,61	2.170,61	2.170,61
15	2.214,00	2.214,00	2.214,00	2.214,00
16	2.258,27	2.258,27	2.258,27	2.258,27
17	2.303,47	2.303,47	2.303,47	2.303,47
18	2.349,49	2.349,49	2.349,49	2.349,49
19	2.396,46	2.396,46	2.396,46	2.396,46
20	2.444,39	2.444,39	2.444,39	2.444,39
21	2.493,32	2.493,32	2.493,32	2.493,32

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2023

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 57

22	2.543,19	2.543,19	2.543,19	2.543,19
23	2.594,04	2.594,04	2.594,04	2.594,04
24	2.645,94	2.645,94	2.645,94	2.645,94
25	2.698,84	2.698,84	2.698,84	2.698,84
26	2.752,86	2.752,86	2.752,86	2.752,86
27	2.807,85	2.807,85	2.807,85	2.807,85
28	2.864,04	2.864,04	2.864,04	2.864,04
29	2.921,32	2.921,32	2.921,32	2.921,32
30		2.979,71	2.979,71	2.979,71
31			3.039,33	3.039,33
32				3.100,16

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 971/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P104688/2023; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza do servidor AURISTÊNIO MARQUES COSTA, matrícula nº 19380-01, Gari, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado com a Câmara Municipal de Fortaleza, no período de 17.04.2023 a 31.12.2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 972/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P092622/2023; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará do servidor DANIEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 11979-01, Operador de Máquina Pesada, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no período de 17.04.2023 a 01.02.2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 973/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P077901/2023; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da servidora SHEILA CAVALCANTE SALES, matrícula nº 15572-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com ônus para a origem e sem ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Termo de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no período de 02.02.2023

a 01.02.2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0984/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELENILTON JORGE DE LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 12/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0985/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, INGRID EMANUELLY SAMPAIO DE CASTRO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 14/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0986/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUZIA DE GUADALUPE LINDA MASCARENHAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 12/04/2023. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 0988/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, WILSON PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA DO